

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº I/ 2017

6ª RONDÔNIA RURAL SHOW 2017

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, juntamente com a Secretária de Estado da Agricultura, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da 6ª **RONDÔNIA RURAL SHOW 2017**, que ocorrerá no município de Ji Paraná/RO, a ser regida por este regulamento e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 1,50 x 3,0 m; para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Rondônia na 6ª RONDÔNIA RURAL SHOW – que ocorrerá no período de 24 a 27 de maio de 2017, na BR 364; Km 333; 11 km de Ji-Paraná sentido a Presidente Médici.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, translados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 O transporte das produções artesanais será realizado de forma gratuita somente para os artesãos cadastrados no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na SEJUCEL (beneficiados por este Chamamento) não residentes do município sede do evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital um espaço de 1,5m x 3,0m para cada expositor, totalizando a quantidade 112 oportunidades, para os artesãos do estado de Rondônia.

2.2 Serão desclassificados os artesãos que não apresentarem produção dentro dos parâmetros do Item 5 deste Edital.

3. LOCAL DO EVENTO

3.1 Rodovia BR 364; Km 333; 11 km de Ji-Paraná sentido a Presidente Médici. Bairro Zona Rural - Ji-Paraná/RO.

4. DATAS E HORÁRIOS

4.1 Realização do Evento

4.1.1 De 24 a 27 de maio de 2017 das 07:00 as 18:00 horas

4.2 Entrada de Mercadorias

4.2.1 Dia 23 de maio de 2017 das 07:00 as 18:00 horas

4.2.2 Não serão permitidas a entrada e montagem de mercadorias no período de 24 a 27 de maio de 2017. Somente no dia 23 de maio de 2017.

4.3 Entrada de mercadorias para reposição.

Durante o evento após as 18:00 hs as 22:00 horas;

4.4 Saída de mercadorias.

Dia 27 de maio de 2017 após as 18:00 horas;

4.5 Desmontagem de estande.

Dia 27 de maio de 2017 após as 18:00 horas

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

a. Seja maior de 16 anos;

5.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente, firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização;

5.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório;

5.4 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, deverão arcar com o transporte de suas mercadorias, hospedagem e alimentação;

5.5 Observar datas e horários estabelecidos, para cumprimento dos mesmos;

5.6 Disponibilizar informações para avaliação da visita durante o evento;

5.7 Se responsabilizar pelo acondicionamento e embalagens dos produtos a serem transportados até o local da feira, bem como a montagem e desmontagem de equipamentos utilizados;

5.8 Disponibilizar informações referentes aos produtos comercializados e seu faturamento no período do evento;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo a este Chamamento) mais os documentos abaixo, exigidos, e enviar para o endereço: (agroindustriaseagri@gmail.com) das 8:00 horas do dia 1º

de abril de 2017 até as 23h59 do dia 16 de abril de 2017, com o seguinte assunto: 6ª RONDÔNIA RURAL SHOW 2017; no corpo do e-mail informar nome completo do interessado; e em anexo a ficha de inscrição assinada mais os documentos a baixo:

6.1.1 Proponente ser pessoa física:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente .

7 DA ANÁLISE DO MATERIAL

7.1 A comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada por Portaria, se norteará por estes parâmetros de referência na análise das produções declaradas no ato de inscrição:

| | PARÂMETRO DE REFERÊNCIA |
|-----|--|
| 1. | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). |
| 2. | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos). |
| 3. | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). |
| 4. | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). |
| 5. | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). |
| 6. | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). |
| 7. | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). |
| 8. | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). |
| 9. | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). |
| 10. | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos |

***Serão desclassificados os artesãos que apresentarem produção fora de no mínimo 50% destes parâmetros.**

7.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

7.3 No dia 28 de abril de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 4 (quatro) dias úteis, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital e enviados para o endereço: (agroindustriaseagri@gmail.com)

7.5 No dia 12 de maio de 2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

7.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação do Programa de Artesanato Brasileiro (PAB), a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

7.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

7.8 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem

7.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>

8 DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

8.1 A vigência do Chamamento é de 1º de abril de 2017 à 16 de abril de 2017, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------|
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 1º/04/2017 |

| | |
|---|--------------------|
| Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). | 1º/04/2017 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 16/04/2017 |
| Análise dos formulários – equipe técnica. | 17 e 27/04/2017 |
| Divulgação da lista provisória. | 28/04/2017 |
| Prazo para encaminhamento de recurso. | 02/05 a 05/05/2017 |
| Prazo para análise do recurso. | 10/05/2017 |
| Divulgação da lista definitiva da seleção. | 12/05/2017 |
| Convocação de selecionados. | 15/02/2017 |
| Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso. | 23/05/2017 |
| Período do evento. | 24/05 a 27/05/2017 |

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Somente para os Artesãos e Trabalhadores Manuais que são cadastrados no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), deveram providenciar as peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenadora do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos, de Termo Compromisso (Anexos IV VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

10.4 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

10.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão, bem como a responsabilidade por seu material.

10.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, segundo orientação de logística.

10.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB).

10.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital e enviados para o endereço: (agroindustriaseagri@gmail.com)

10.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: [DIA] a [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Local: _____

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de produtos / matéria-prima principal/quantidade

Exemplo: Boneca/ Cerâmica/20

Capacidade de produção mensal:() 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na cidade
de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
_____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do município de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na cidade
de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a
Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças
gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital
nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a
realizar-se de __/__/201__ a __/__/201__, assim como as fotos dos profissionais
envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para
as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a
Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou
direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)